

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 069 – Data 24/06/2016 – Página 1/10 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Editais.....</b>	<b>1</b>
Edital nº 034/2016.....	1
Edital nº 033/2016.....	1
Edital nº 035/2016.....	2
Edital nº 036/2016.....	2
<b>Chamamentos Públicos.....</b>	<b>2</b>
Extrato do Chamamento Público nº 004/2016.....	2
<b>Pregões Presenciais.....</b>	<b>3</b>
Extrato do Pregão Presencial nº 074/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 075/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 076/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 077/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 078/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 079/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 080/2016.....	3
Extrato do Pregão Presencial nº 081/2016.....	3
<b>Atas.....</b>	<b>3</b>
Ata de Sessão - Chamamento Público nº 002/2016.....	3
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 056/2016.....	3
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 069/2016.....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 069/2016.....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 058/2016.....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 058/2016.....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 068/2016.....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 067/2016.....	5
<b>Portarias.....</b>	<b>5</b>
Portaria nº 534/2016.....	5
Portaria nº 547/2016.....	5
Portaria nº 548/2016.....	5
Portaria nº 549/2016.....	5
Portaria nº 532/2016.....	5
Portaria nº 533/2016.....	5
Portaria nº 535/2016.....	5
Portaria nº 536/2016.....	5
Portaria nº 537/2016.....	6
Portaria nº 538/2016.....	6
Portaria nº 539/2016.....	6
Portaria nº 540/2016.....	6
Portaria nº 541/2016.....	6
Portaria nº 542/2016.....	6
Portaria nº 543/2016.....	6
Portaria nº 544/2016.....	6
Portaria nº 545/2016.....	6
Portaria nº 546/2016.....	6
Portaria nº 550/2016.....	6
Portaria nº 551/2016.....	7
Portaria nº 552/2016.....	7
Portaria nº 553/2016.....	7
Portaria nº 554/2016.....	7

Portaria nº 555/2016.....	7
<b>Contratos.....</b>	<b>7</b>
Extrato do Contrato nº 100/2016.....	7
Extrato do Contrato nº 102/2016.....	7
Extrato do Contrato nº 103/2016.....	8
Extrato do Contrato nº 104/2016.....	8
<b>Aditamentos Contratuais.....</b>	<b>9</b>
Aditamento do Contrato nº 036/2016.....	9
Aditamento do Contrato nº 090/2015.....	9
Aditamento do Contrato nº 098/2015.....	9
Aditamento do Contrato nº 049/2016.....	9
Aditamento do Contrato nº 049/2016.....	9
Aditamento do Contrato nº 102/2015.....	10
<b>Conselhos Municipais.....</b>	<b>10</b>
Resolução nº 001/2016 - COMDICA.....	10
<b>Comissão de Último Ano de Mandato.....</b>	<b>10</b>
Ata nº 01/2016.....	10

### PODER EXECUTIVO

#### EDITAIS

#### EDITAL Nº 34, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Torna público a realização de Audiência Pública sobre o Código Municipal de Meio Ambiente.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Torna Público** a realização de Audiência Pública sobre o Código Municipal de Meio Ambiente, que objetiva a regulamentação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, além de dispor sobre o licenciamento ambiental, sanções administrativas e o processo administrativo municipal para apuração de infrações ambientais, a ser realizada no dia 05 de julho de 2016, as 19 h, no Cine Ideale, Centro, Carlos Barbosa.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### EDITAL Nº 033/2016

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IV/2016

O Secretário da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso

de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 2.554, de 20 de outubro de 2011, nos termos do Processo Seletivo Simplificado IV, Edital nº 030/2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS:** a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, assim como a relação das inscrições não homologadas por não atenderem os requisitos constantes no Edital acima referido – anexos I, II e III, serão divulgadas no Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

2. Os candidatos interessados em interpor recursos, relativos às inscrições, poderão fazê-lo, em conformidade com o item 5 do Edital citado anteriormente, no dia 14/06/2016, devendo os mesmos serem protocolados junto à Prefeitura Municipal, no setor de Protocolo, em horário de expediente.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 033/2016 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	INSCRIÇÃO
RAFAELA NALIN	004
JOICE JORJOVISCH	005
ANDREIA KLEIN	009

##### FISIOTERAPEUTA

NOME	INSCRIÇÃO
NAIANE SARTORI	003
TANIA VALDAMERI CAPELARI	008

##### MÉDICO

NOME	INSCRIÇÃO
LEANDRO SILVEIRA MARMITT	002
FRANCIELE DARSIE DAHMER	007

#### ANEXO II DO EDITAL Nº 033/2016 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INS-CRI-ÇÃO	MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO
001	Não reside na Microárea 11 (Vitória).
006	Não apresentou registro no Crefito e documento de identidade oficial com foto.

**EDITAL Nº 035/2016**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IV/2016

O Secretário da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 2.554, de 20 de outubro de 2011, nos termos do Processo Seletivo Simplificado IV, Edital nº 030/2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

Resultado dos recursos às inscrições: não houve recursos.

Publicação da relação de inscritos homologados: os relatórios das inscrições homologadas e não homologadas, Anexo I e II, respectivamente, permanecem inalterados conforme Edital nº 033/2016 e estão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Carlos Barbosa, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

Carlos Barbosa, 17 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

ANEXO I DO EDITAL Nº 035/2016  
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	INSCRIÇÃO
RAFAELA NALIN	004
JOICE JORJOVISCH	005
ANDREIA KLEIN	009

## FISIOTERAPEUTA

NOME	INSCRIÇÃO
NAIANE SARTORI	003
TANIA VALDAMERI CAPELARI	008

## MÉDICO

NOME	INSCRIÇÃO
LEANDRO SILVEIRA MARMITT	002
FRANCIELE DARSIE DAHMER	007

ANEXO II DO EDITAL Nº 035/2016  
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INS-CRI-ÇÃO	MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO
001	Não reside na Microárea 11 (Vitória).
006	Não apresentou registro no Crefito e documento de identidade oficial com foto.

**EDITAL Nº 036/2016**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IV/2016

O Secretário da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 2.554, de 20 de outubro de 2011, nos termos do Processo Seletivo Simplificado IV, Edital nº 030/2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: as notas da análise de currículos, bem como a classificação preliminar constantes do Anexo I deste Edital estão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

Os candidatos interessados em interpor recursos relativos aos resultados ora divulgados, poderão fazê-lo, em conformidade com o item 8 do Edital acima citado, no dia 21/06/2016, sendo que os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

ANEXO I DO EDITAL Nº 036/2016  
RELATÓRIO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA NALIN	004	21,0	1º
ANDREIA KLEIN	009	8,0	2º
JOICE JORJOVISCH	005	6,0	3º

## FISIOTERAPEUTA

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
TANIA VALDAMERI CAPELARI	008	10,5	1º
NAIANE SARTORI	003	6,5	2º

## MÉDICO

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO SILVEIRA MARMITT	002	22,0	1º
FRANCIELE DARSIE DAHMER	007	17,5	2º

## MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

NOME	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA O CARGO.	

ANEXO II DO EDITAL Nº 036/2016  
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INS-CRI-ÇÃO	MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO
001	Não reside na Microárea 11 (Vitória).
006	Não apresentou registro no Crefito e documento de identidade oficial com foto.

ÇÃO	
001	Não reside na Microárea 11 (Vitória).
006	Não apresentou registro no Crefito e documento de identidade oficial com foto.

**CHAMAMENTOS PÚBLICOS****EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016**

**OBJETO:** 01.01 – Habilitação de empresas para fornecer serviços descritos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD ATÉ	VALOR UNITÁRIO O A SER PAGO
SERVIÇO DE VAGAS DE BERÇÁRIO, PARA ATENDIMENTO CRIANÇAS, DE 04 (QUATRO) MESES A 02 (DOIS) ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, EM DOIS TURNOS ININTERRUPTOS, NO HORÁRIO MÍNIMO ACEITÁVEL, COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7H E 17H30MIN, RECEBENDO GRATUITAMENTE DA ESCOLA CONVENIADA TODA A ALIMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA, INCLUINDO FRUTAS E LEITE (TIPO "B" OU INTEGRAL, UHT, LONGA VIDA). O TRANSPORTE ATÉ A INSTITUIÇÃO, FRALDAS, ALIMENTAÇÃO ESPECIAL OU QUALQUER ITEM PESSOAL DA CRIANÇA, FICA A ENCARGO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.	VAGAS	100	654,60

01.02 – As inscrições serão definidas de acordo com a Lei Municipal nº 2.894 de 08 de maio de 2013.

01.03 – A contratada fica proibida de efetuar cobrança, a qualquer título, além do valor a ser contratado, indicado no item 01.01 do objeto.

01.04 – As vagas deverão ser disponibilizadas na sede do município.

**DATA:** Até o dia 21 de julho de 2016

**HORÁRIO:** 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando o número 4 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Chamamento Público.

**PREGÕES PRESENCIAIS****EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016**

**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço social

**DATA:** 29 de junho de 2016

**HORÁRIO:** 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando o número 74 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.



**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 075/2016**

**TIPO:** Menor Preço por Item  
**OBJETO:** Aquisição de fraldas para distribuição aos pacientes da Farmácia Pública Municipal  
**DATA:** 30 de junho de 2016  
**HORÁRIO:** 9 horas  
 O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)  
 Digitando o número 75 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 076/2016**

**TIPO:** Menor Preço Global  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do projeto de escolinha esportiva “Bom de Bola, Bom na Escola”.  
**DATA:** 30 de junho de 2016  
**HORÁRIO:** 14 horas  
 O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)  
 Digitando o número 76 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 077/2016**

**TIPO:** Menor Preço por Item  
**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar oficinas de arteterapia aos usuários do Centro Municipal de Atendimento Psicossocial  
**DATA:** 1º de julho de 2016  
**HORÁRIO:** 9 horas  
 O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)  
 Digitando o número 77 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 078/2016**

**TIPO:** Menor Preço  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza no prédio da Câmara Municipal de Vereadores  
**DATA:** 04 de julho de 2016  
**HORÁRIO:** 9 horas  
 O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)  
 Digitando o número 78 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 079/2016**

**TIPO:** Menor Preço por Item  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados (consultas e exames).  
**DATA:** 05 de julho de 2016  
**HORÁRIO:** 9 horas  
 O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)  
 Digitando o número 79 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 080/2016**

**TIPO:** Menor Preço por Lote  
**OBJETO:** Aquisição de móveis, eletrodomésticos, louça, panela e talheres  
**DATA:** 1º de julho de 2016  
**HORÁRIO:** 14 horas  
 O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)  
 Digitando o número 80 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 081/2016**

**TIPO:** Menor Preço por Item  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para produção de alimentos para o buffets do Festiqueijo  
**DATA:** 30 de junho de 2016  
**HORÁRIO:** 10 horas  
 O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)  
 Digitando o número 81 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

**ATAS**

**ATAS DE SESSÃO – CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

**ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2016**

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número dois do ano de dois mil e dezesseis, realizada às nove horas do dia dezesseis de junho de dois mil e dezesseis, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a *habilitação de empresas para fornecer serviço de vagas de bercário, para atendimento crianças, de 04 (quatro) meses a 02 (dois) anos de idade incompletos, em dois turnos ininterruptos, no horário mínimo aceitável, compreendido entre às 7h e 17h30min, recebendo gratuitamente da escola conveniada toda a alimentação básica necessária, incluindo frutas e leite (tipo “B” ou integral, UHT, Longa Vida)*. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Lidiane Simonaggio Zibetti, Ana Paula Hoening e Marilda Damiani Bacon. Não houve a participação de empresas, motivo pelo qual restou deserta. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

**ATAS DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
056/2016**

Ao treze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento à licitação modalidade Pregão Presencial 056/2016, objetivando serviços técnico profissional de controle de acesso do Festiqueijo, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº

2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. O Pregoeiro e equipe de apoio analisaram o recurso apresentado pela empresa LOG-ING PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA-ME, através do Processo Administrativo nº 3456/2016, quanto a proposta de preço e consequente habilitação da empresa IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Também analisaram as contrarrazões da empresa IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Após analisar os argumentos apresentados pela recorrente, contrarrazão da requerida e com base no Parecer Jurídico, o Pregoeiro e equipe de apoio consideraram improcedente o recurso administrativo da empresa LOG-ING PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA-ME e decidem em manter a habilitação da empresa IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, de acordo com a decisão constante na ata da sessão deste mesmo Pregão realizada no dia dois de junho de dois mil e dezesseis, às catorze horas. Quanto a manifestação de intenção de interpor recurso da empresa IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., através de sua representante credenciada para o certame e não apresentada, cabe ressaltar que: Quanto ao credenciamento da empresa MARCHAND CONTROLE DE ACESSOS E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ter apresentado o contrato social as quatorze horas e trinta e cinco minutos, somente aconteceu por solicitação do Pregoeiro, uma vez que tratava-se do contrato social ORIGINAL, o qual por muita insistência da representante, foi rubricado pelos presentes e arquivado junto ao processo, medida esta totalmente desnecessária, pois não tem prova mais concreta que o documento original. Quanto a carta de credenciamento da empresa TICKET MAIS EVENTOS LTDA-ME notou-se logo tratar-se de um equívoco (erro de digitação) já que o mesmo estava munido de sua documentação pessoal, admitido e aceito por todos e mesmo assim ao final manifestou-se quanto ao fato. Quanto as propostas das empresas MARCHAND CONTROLE DE ACESSOS E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA e TICKET MAIS EVENTOS LTDA-ME, apresentadas e aceitas pelo pregoeiro, sem constar número da conta junto ao banco a mesma também manifestou intenção de interpor recurso e que deveria ser as mesmas desclassificadas, medida esta, que se tomada pelo pregoeiro, seria totalmente imprópria, pois no item 12.01.02 do edital diz que por força do contrato número 001/2013, firmado com a Caixa Econômica Federal, o pagamento do objeto do presente certame, estará vinculado a apresentação de conta corrente exclusivamente da CEF, podendo a mesma ser aberta a qualquer momento e interesse do vencedor, pois é condição fundamental de receber e a proposta financeira apresentado pelo município junto ao Site, trata-se simplesmente como modelo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Encaminha-se a presente ata, juntamente com o parecer jurídico, para autoridade superior para decisão em grau de recurso.

DANILO FACHINI  
Pregoeiro

GERSON JOSEMAR RAUBER  
Equipe de Apoio

ARIELI CRISTIANA PAIZ  
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
69/2016**

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviço de terceiros para a execução de acolhimento institucional, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: Movimento Assistencial Barbosense, neste ato representada pela Sra. Analice Melere, RG nº 9022021753; Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: Movimento Assistencial Barbosense, com o preço total global (ou negociado) de R\$ 7.500,00. Sendo que para o item 1 do edital o valor de R\$ 3.000,00 fixos; e para o item 2, o custo do serviço de acolhimento institucional por dia ocupado é de R\$ 450,00 por pessoa. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Movimento Assistencial Barbosense. Adjudica-se à empresa vencedora: Movimento Assistencial Barbosense, o objeto constante no edital; Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

SINARA KIRCH  
Pregoeira

ARIELI CRISTIANA PAIZ  
Equipe de Apoio

FRANCIELE GALLINA  
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
69/2016**

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de retificação de termos da ata da sessão de recebimento e abertura realizada às nove horas do dia vinte de junho de dois mil e dezesseis, objetivando a contratação de serviço de terceiros para a execução de acolhimento institucional, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio reuniram-se para retificar a ata onde está escrito: ...Sendo que para o item 1 do edital o valor de R\$ 3.000,00 fixos; e para o item 2, o custo do serviço de acolhimento institucional por dia ocupado é de R\$ 450,00 por pessoa... lê-se: O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 fixos mensais para custeio da disponibilização do serviço e de R\$ 450,00 por dia ocupado. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

SINARA KIRCH  
Pregoeira

ARIELI CRISTIANA PAIZ  
Equipe de Apoio

FRANCIELE GALLINA  
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
058/2016**

Ao vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento à licitação modalidade Pregão Presencial 058/2016, objetivando, a contratação de empresa para executar serviços de limpeza e confecção de merenda nas Escolas Municipais, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. O Pregoeiro e equipe de apoio analisaram o recurso apresentado pelas empresas CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI e GN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, através dos Processos Administrativos nº 3567/2016 e 3569/2016, quanto a habilitação das empresas O & F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e SERRA MONITORAMENTO 24 HS LTDA-ME. Também analisaram as contrarrazões da empresa O & F COMERCIO e SERVIÇOS LTDA-ME E SERRA MONITORAMENTO 24 HS LTDA-ME, através dos Processos Administrativos nº 3620/2016, 3678/2016 e 3680/2016. Após analisar os argumentos apresentados pelas recorrentes, contrarrazão das requeridas e com base no Parecer Jurídico, o Pregoeiro e equipe de apoio consideram improcedente o recurso administrativo das empresas CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI e GN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e decidem em manter a habilitação da empresa SERRA MONITORAMENTO 24 HS LTDA-ME, de acordo com a decisão constante na ata da sessão deste mesmo Pregão realizadas no dia sete de junho de dois mil e dezesseis, às catorze horas e O & F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, de acordo com a decisão constante na ata da sessão realizada aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às onze horas e quinze minutos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Encaminha-se a presente ata, juntamente com o parecer jurídico, para autoridade superior para decisão em grau de recurso.

DANILO FACHINI  
Pregoeiro

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO

Equipe de Apoio

JAQUELINE TRUBIAN SACHETTO  
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
058/2016**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento ao Pregão Presencial 058/2016 que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços de limpeza e confecção de merenda nas Escolas Municipais conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Adjudica-se às empresas vencedoras: O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, o objeto constante no item 01 do edital e SERRA MONITORAMENTO 24HS LTDA - ME, o objeto constante no item 02 do edital. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para, posterior homologação.

DANILO FACHINI  
Pregoeiro

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Equipe de Apoio

JAQUELINE TRUBIAN SACHETTO  
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
068/2016**

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às 09 horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a locação de equipamento de estação total conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: MANFRA E CIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Roos, RG nº 1117134121. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - MANFRA E CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.611,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: MANFRA E CIA LTDA. Adjudica-se à empresa

vencedora: MANFRA E CIA LTDA, o objeto constante no item 01 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

ITACIR RASADOR  
Pregoeiro

CRISTINA GEDOZ  
Equipe de Apoio

VANESSA ALNOCH  
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
067/2016**

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO, PROJEÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS DO 27º FESTIQUELHO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: CÉSAR INÁCIO FUHR - ME, que apenas encaminhou o envelope com a documentação. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que o preço ofertado situa-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: CÉSAR INÁCIO FUHR – ME, para o objeto 01, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.800,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: CÉSAR INÁCIO FUHR – ME. Adjudica-se à empresa vencedora: CÉSAR INÁCIO FUHR – ME, o objeto constante no objeto 01 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Pregoeira

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 534/2016**

**NOMEIA**, como membro para compor o Conselho Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, em substituição ao Sr. Robeson Luis Canal, o Sr. André Roberto Ruver, na condição de titular, e, em substituição ao Sr. Marcos Antônio Rigo, o Sr. Dirceu Moschetta, na condição de suplente, como representantes do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

**PORTARIA Nº 547/2016**

**PRORROGA**, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 17 de junho de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 433, de 17 de maio de 2016, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 16 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

**PORTARIA Nº 548/2016**

**PRORROGA**, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 17 de junho de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 437, de 17 de maio de 2016, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 16 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

**PORTARIA Nº 549/2016**

**NOMEIA**, a partir desta data, as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Santa Luzia., conforme segue:

**Presidente:** Eldo Osório da Silva

**Vice-Presidente:** Vivian Haas Milani

**Secretário:** Inês Lazzari da Silva

**Conselheiros:** Valmir Zaparoli, João Carlos Cisco, Elinton da Silva Cornelli, Brenda Lotticci da Silva e Marciana Lusani Volpatto.

Carlos Barbosa, 16 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

**PORTARIA Nº 532/2016**

**EXONERA**, com efeito retroativo a 12 de junho de 2016, ALCEONE JOSE DALLA POZZA, matrícula nº 1.178, do cargo em comissão de Coordenador do Sistema Nacional de Emprego – SINE, CC04, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 12 de junho de 2016, o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 533/2016**

**REMANEJA**, a partir desta data, o monitor de creche abaixo relacionado:

Nome	Mat	Da	Para
Patricia Fernanda Sattler	1.587	EMEI Aquarela	EMEI Aurora

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 535/2016**

**NOMEIA**, a partir desta data, LETÍCIA LANDO DE ALMEIDA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.839, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2015, classificando-se em 12º lugar, Edital de Homologação nº 010, de 20 de maio de 2015, retificado pelo Edital nº 033, de 02 de junho de 2015. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G 2.1, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 536/2016**

**NOMEIA**, a partir desta data, RENATA DE FREITAS NORONHA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.840, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2015, classificando-se em 13º lugar, Edital de Homologação nº 010, de 20 de maio de 2015, retificado pelo Edital nº 033, de 02 de junho de 2015. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G 2.1, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 537/2016**

**CONVOCA**, a candidata a seguir relacionada para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 15 e 16 de junho de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.



NOME	CARGO
DAIANE DALLELASTE	MONITOR DE CRECHE

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 538/2016**

**DESIGNA**, com efeito retroativo a 1º de junho de 2016, o servidor GERSON JOSEMAR RAUBER, agente administrativo, matrícula nº 1.512, como presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CEADPE.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 539/2016**

**REMANEJA**, a partir desta data, a servidora DANIELA PADILHA STROSSI, matrícula nº 1.498, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

**CESSA**, a partir desta data, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Responsável pela Autenticação de Pagamento On Line, à servidora DANIELA PADILHA STROSSI, agente administrativo, matrícula nº 1.498.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 540/2016**

**CONCEDE**, a partir desta data, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Responsável pela Autenticação de Pagamentos On Line, à servidora FRANCIELE GALLINA, matrícula nº 1.117, agente administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. Acumulará a sua remuneração uma gratificação mensal de R\$ 763,88 (setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 541/2016**

**DESIGNA**, a partir desta data, DANIELA PADILHA STROSSI, agente administrativo, matrícula nº 1.498, para exercer as atribuições da função gratificada de **ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, com remuneração correspondente a função gratificada FG02, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 542/2016**

FERNANDO XAVIER DA SILVA, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 15/06/2016, à servidora Beatriz Bisinella, CPF 232.485.640-91, matrícula 916, identidade funcional 1517, cargo de Professor Geografia, nível 03, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.097/10.950 no valor de R\$ 1.246,29 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA, tudo devidamente conferido e registrado pela Diretoria Previdenciária do IPRAM.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 543/2016**

**CANCELA**, a partir desta data, a cedência da servidora pública municipal ZANDREA MARIA SCHWINGEL, matrícula n.º 1.349, agente administrativo para a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa, em virtude de remanejamento da mesma para outra secretaria.

Carlos Barbosa, 16 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 544/2016**

**CEDE**, a partir desta data até 31 de dezembro de 2016, a servidora BRENDA PADOVANI, Agente Administrativo, matrícula 1.763, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE, por 40 (quarenta) horas semanais, na sede deste município, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.138, de 24 de fevereiro de 2015, e do Termo de Convênio n.º 02, de 24 de fevereiro de 2015.

Carlos Barbosa, 16 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 545/2016**

**REMANEJA**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

ZANDREA MARIA SCHWINGEL, matrícula 1.349, agente administrativo, da Fundação de Cultura e Arte – PROARTE para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Logística.

BRENDA PADOVANI, matrícula 1.763, agente administrativo, da Secretaria Municipal da Administração para a da Fundação de Cultura e Arte – PROARTE.

Carlos Barbosa, 16 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 546/2016**

**CONCEDE** prêmio assiduidade à servidora DENISE MARIA FEYH, matrícula nº 405, professor de séries iniciais, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo, sem interrupção, em 20 de fevereiro de 1995, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2010 a 20 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, tendo optado a servidora pela transformação de 02 (dois) meses em prêmio assiduidade indenizado, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento dos meses de JUNHO e JULHO de 2016 e 01(um) mês de licença, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2016, conforme o processo administrativo nº 7.199/2015.

Carlos Barbosa, 16 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 550/2016**

**CONVOCA**, os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 17 e 20 de junho de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

NOME	CARGO
DARA DRAGHETTI	MONITOR DE CRECHE
SUELEN RAQUEL SEBEN	MÉDICO

Carlos Barbosa, 16 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 551/2016**

**CONVOCA**, de 16 de junho a 15 de julho de 2016, a servidora LAURA HELENA CORREA CARLOTTO, professor de Séries Iniciais, matrícula nº 244, para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, por 25 (vinte e cinco) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvador Bordini, em substituição a licença prêmio da servidora Denise Maria Feyh, matrícula 405, professora de Séries Iniciais, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008, e,

**CONCEDE**, de 16 de junho a 15 de julho de 2016, indenização de difícil acesso, no percentual de 70%, proporcional à jornada diária de trabalho que cumprir em escola considerada de difícil acesso, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 552/2016**

**EXONERA**, a partir desta data, VANESSA CAMPANA, matrícula n.º 1.630, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ORÇAMENTOS E CUSTOS SUBSTITUTO, CC04, da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 36, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 16 de junho de 2016 o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 17 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 553/2016**

**NOMEIA**, a partir desta data, VANESSA CAMPANA, matrícula n.º 1.630, para exercer as atribuições do cargo em comissão de ASSESSOR DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC03, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal n.º 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 17 de junho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 554/2016**

**CONCEDE** à servidora BEATRIZ MARTIN BIANCO, professor séries iniciais, matrícula n.º 189, promoção para a Classe F do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo inicial de 29 de maio de 2011 a 29 de maio de 2016, por haver completado os critérios de tempo e de merecimento exigidos no art. 10, inciso VI, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal n.º 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de JUNHO de 2016.

Carlos Barbosa, 17 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 555/2016**

**CONCEDE**, com efeito retroativo a 13 de junho de 2016, por 180 dias consecutivos, licença maternidade à servidora HELENA PIEGAS RODRIGUES, matrícula n.º 1.732, enfermeiro, nos termos do art. 208, da Lei Municipal n.º 682, de 1990. Período da licença maternidade: 13 de junho a 09 de dezembro de 2016.

Carlos Barbosa, 17 de junho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Log-Ing Participações e Negócios Ltda - Me  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a habilitação para fornecer serviços de cobrança de

ingressos do Festiqueijo por cartão de débito e de crédito, com fornecimento gratuito de até 06 máquinas de cobrança de cartão para o Festiqueijo 2016, que será realizado de 01 a 31 de julho de 2016 no Salão Paroquial da Igreja Matriz. As mesmas devem possuir linha telefônica própria para comunicação dos dados. A taxa de reembolso a ser paga será de 2,09% na função débito e 3,19% na função crédito. O HABILITADO fica proibido de efetuar qualquer outra cobrança, a qualquer título, diversa da estabelecida no parágrafo acima.

**VALOR:** Taxa de 2,09% para função de débito e de 3,19% para função de crédito

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura, ou seja, de 15 de junho de 2016 até dia 31 de julho de 2016.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI  
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo  
CREDENCIANTE

LOG-ING PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - ME  
CREDENCIADO

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSE DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas Ltda  
**OBJETO:** O presente contrato tem seu respectivo objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de exames de diagnose, conforme Grupo 2 - procedimentos com finalidade diagnóstica da tabela do Ministério da Saúde, a serem prestados mensalmente aos usuários do serviço de saúde municipal, conforme tabela abaixo:

**ITEM 02 DO EDITAL - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA**

CÓDIGO	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	QUANTIDADE MENSAL DISPONIBILIZADA PELA EMPRESA
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	30
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	30
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁXICA COM OU SEM CONTRASTE	30
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	30
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	30
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	40
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	40
02.06.01.008-7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	01

02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	40
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	40
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	40
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	40
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	45
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	50
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	50

Os exames serão encaminhados conforme necessidade até o limite financeiro mensal, sendo o pagamento realizado considerando os preços fixados pelo Ministério da Saúde na Tabela Unificada de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS. O limite financeiro mensal será objeto de rateio entre os contratados habilitados para tal finalidade, não se constituindo o limite global em garantia de serviços individuais para cada contratado.

Para realização dos exames a CREDENCIADA deverá estar estabelecida até 45 (quarenta e cinco) Km do município, compreendendo as cidades de Garibaldi, Bento Gonçalves, Farroupilha, e ou Caxias do Sul, em virtude do Município possuir transporte de pacientes para essas cidades, para participação de licitantes de outros municípios o custo do deslocamento dos pacientes será suportado pelo licitante.

A CREDENCIADA deverá disponibilizar as datas para os exames pelo E-mail [marcacaoconsultas@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:marcacaoconsultas@carlosbarbosa.rs.gov.br), até o dia 15 do mês anterior às consultas.

A CREDENCIADA deverá executar os serviços em suas dependências, os agendamentos dos exames serão feitos através da Secretaria Municipal da Saúde atendendo datas e horários previamente agendados. Paciente será encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, portando a solicitação médica e o cupom de autorização do exame, e a presença poderá se dar por biometria ou outros mecanismos de acompanhamento.

A CREDENCIADA deverá comunicar à Secretaria Municipal da Saúde procedimentos não realizados, tanto em caso de não comparecimento do paciente quanto na impossibilidade de realização pelo prestador do serviço, para o caso não realização do procedimento por impossibilidade da CREDENCIADA, essa deverá comunicar previamente ao paciente agendado.

As vagas resultantes das faltas deverão ser remanejadas até o último dia útil do mês.

A CREDENCIADA não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados. A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste instrumento.

A CREDENCIADA é responsável por quaisquer danos causados ao paciente e a terceiros a eles vinculados decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticada por seus empregados, profissionais, colaboradores ou prepostos, bem como pelas obrigações e indenizações decorrentes destes danos. A CREDENCIADA deve possuir cadastro atualizado



no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (SCNES). Os exames devem ser feitos por profissionais devidamente especializados em cada área contratada. **VALOR:** Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2017.

Carlos Barbosa, 21 de junho de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS  
MARTINS  
Secretária Municipal da Saúde

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA  
Contratada

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSEON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Centro Veranense de Diagnósticos Ltda

**OBJETO:** O presente contrato tem seu respectivo objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de exames de diagnose, conforme Grupo 2 - procedimentos com finalidade diagnóstica da tabela do Ministério da Saúde, a serem prestados mensalmente aos usuários do serviço de saúde municipal, conforme tabela abaixo:

#### ITEM 02 DO EDITAL - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA

CÓDIGO	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	QUANTIDADE MENSAL DISPONIBILIZADA PELA EMPRESA
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	10
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	10
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁXICA COM OU SEM CONTRASTE	10
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	10
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	10
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	10
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	10
02.06.01.008-7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	10
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	10
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	10
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	10

02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	10
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	10
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	10
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	10

Os exames serão encaminhados conforme necessidade até o limite financeiro mensal, sendo o pagamento realizado considerando os preços fixados pelo Ministério da Saúde na Tabela Unificada de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS. O limite financeiro mensal será objeto de rateio entre os contratados habilitados para tal finalidade, não se constituindo o limite global em garantia de serviços individuais para cada contratado.

Para realização dos exames a CREDENCIADA deverá estar estabelecida até 45 (quarenta e cinco) Km do município, compreendendo as cidades de Garibaldi, Bento Gonçalves, Farroupilha, e ou Caxias do Sul, em virtude do Município possuir transporte de pacientes para essas cidades, para participação de licitantes de outros municípios o custo do deslocamento dos pacientes será suportado pelo licitante.

A CREDENCIADA deverá disponibilizar as datas para os exames pelo E-mail [marcacaoconsultas@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:marcacaoconsultas@carlosbarbosa.rs.gov.br), até o dia 15 do mês anterior às consultas.

A CREDENCIADA deverá executar os serviços em suas dependências, os agendamentos dos exames serão feitos através da Secretaria Municipal da Saúde atendendo datas e horários previamente agendados. Paciente será encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, portando a solicitação médica e o cupom de autorização do exame, e a presença poderá se dar por biometria ou outros mecanismos de acompanhamento.

A CREDENCIADA deverá comunicar à Secretaria Municipal da Saúde procedimentos não realizados, tanto em caso de não comparecimento do paciente quanto na impossibilidade de realização pelo prestador do serviço, para o caso não realização do procedimento por impossibilidade da CREDENCIADA, essa deverá comunicar previamente ao paciente agendado.

As vagas resultantes das faltas deverão ser remanejadas até o último dia útil do mês.

A CREDENCIADA não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados. A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste instrumento.

A CREDENCIADA é responsável por quaisquer danos causados ao paciente e a terceiros a eles vinculados decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticada por seus empregados, profissionais, colaboradores ou prepostos, bem como pelas obrigações e indenizações decorrentes destes danos.

A CREDENCIADA deve possuir cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (SCNES).

Os exames devem ser feitos por profissionais devidamente especializados em cada área contratada. **VALOR:** Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2017.

Carlos Barbosa, 21 de junho de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS  
MARTINS

Secretária Municipal da Saúde

CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS  
LTDA  
Contratada

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSEON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Manfra e Cia Ltda

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para locação de equipamento de Estação Total para ser utilizada pelos Agentes de Cadastramento de Campo, lotados no Setor de Cadastro Imobiliário, Estação Total marca Leica linha Flexline, modelo TS06 5"R500 Plus com acessórios.

Conforme características a seguir:

- A prova de intempéries (água e poeira), grau mínimo IP55;
- Precisão angular de 5 segundos ou melhor;
- Leitura/Resolução angular de 0,1 segundo;
- Alcance 3.500 metros com 1 prisma;
- Precisão linear medição com prisma de 1.5mm + 2.0 ppm;
- Medição sem uso de refletores de 500m ou mais;
- Precisão linear medição sem prisma de 2.0mm + 2.0 ppm;
- Compensador automático nos 2 eixos do aparelho e luneta com aumento de 30 vezes;
- Coletor interno para no mínimo 100.000 pontos fixos ou 60.000 medições ou melhor;
- Arquivo de dados com possibilidade de dividir em ilimitadas obras;
- Estação Total deve ter interface com computador e/ou similares via USB, mini USB e Bluetooth;
- Teclado alfanumérico completo, tipo celular;
- Prumo laser na alidade do instrumento com intensidade ajustável em campo;
- Menus gráficos totalmente em português;
- Bateria deve ser de Lithium-Ion com autonomia de operação de 30h ou mais para o conjunto de bateria;
- Deve ter sistema de proteção contra roubo;
- Parafusos de chamada horizontal e vertical com rosca sem fim para aparelhos com trava ou sem trava;
- Aplicativos mínimos – Levantamento com codificação, locação 2D e 3D, linha entre pontos, linha de referência, área e volume, estação livre, transporte de cota e elevação remota, cálculo de volume DTM, Área (Plana e Superfície), Distância entre Pontos, Arco de Referência, Plano de Referência.

Composição mínima

01 estação total em estojo próprio com base nivelante.

01 Conjunto de bateria(s) para trabalhar no mínimo por 40 horas composto por no máximo duas baterias.

01 carregador de bateria bivolt e com cabo de auto.

01 dispositivo para descarregar dados via USB do mesmo fabricante da estação.

01 manual em português.

02 prismas com porta prisma.



02 bastões telescópicos de 2,60 metros.  
01 tripé robusto de alumínio ou madeira.  
01 software para descarregar dados.

**TREINAMENTO**

01 (um) dia de treinamento da estação total.

**VALOR:** R\$ 1.611,00 (um mil, seiscentos e onze reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ou seja, de 23 de junho de 2016 até 22 de junho de 2017.

Carlos Barbosa, 21 de junho de 2016.

JANETE BELLEBONI TAUFER  
Secretário Municipal da Fazenda

MANFRA E CIA LTDA  
Contratado

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

**ADITAMENTOS CONTRATUAIS****EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 036/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Separe Central de Resíduos Ltda  
**ADITAMENTO:** 01

**OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Primeira – da Finalidade e do Objeto, aditando 480 ton (quatrocentos e oitenta toneladas), totalizando assim até 2.430 ton (duas mil, quatrocentos e trinta toneladas), na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditivando o valor de R\$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais). As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 17 de junho de 2016.

ALDO PAROLIN  
Secretário Municipal da Agricultura, Viação e Serviços

SEPARE CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA  
Contratada

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 090/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Rui Geraldo Bioen - Me  
**ADITAMENTO:** 01

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 15 de junho de 2016 até 14 de dezembro de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 11,09%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a até R\$ 9.815,90

(nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos), conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ATÉ
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTONIVELADORAS	UN	12	186,63	R\$ 2.239,56
2	SERVIÇO DE LAVAGEM DE RETROSCAVADEIRAS	UN	15	166,64	R\$ 2.499,60
3	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÕES TRUQUES	UN	12	188,85	R\$ 2.266,20
4	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÕES TOCO	UN	10	138,86	R\$ 1.388,60
5	SERVIÇO DE LAVAGEM DE TRATOR AGRÍCOLA	UN	6	88,87	R\$ 533,22
6	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÕES 608 E VOLKS 8120	UN	8	111,09	R\$ 888,72
TOTAL (ATÉ)					R\$ 9.815,90

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 16 de junho de 2016.

ALDO PAROLIN  
Secretário Municipal da Agricultura, Viação e Serviços

RUI GERALDO BIOEN – ME  
Contratada

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 098/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Decio Zwirtes Me  
**ADITAMENTO:** 01

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por mais 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2017, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

DECIO ZWIRTES ME  
Contratada

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico OAB – RS/ 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 049/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** 4D Construções Ltda

**ADITAMENTO:** 03

**OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, ficando acordada a adição de R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais), sendo R\$ 1.136,00 (um mil, cento e trinta e seis reais) referentes a material e R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais) referentes a mão de obra, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 17 de junho de 2016.

WILLIAM IRANI GIACOMELLI  
Secretário Municipal da Administração

4D CONSTRUÇÕES LTDA  
Contratada

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico OAB – RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 049/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** 4D Construções Ltda

**ADITAMENTO:** 04

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 23 de junho de 2016 até 22 de julho de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2016.

WILLIAM IRANI GIACOMELLI  
Secretário Municipal da Administração

4D CONSTRUÇÕES LTDA  
Contratada

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico OAB – RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 102/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** GFS – Serviços de Limpeza Ltda

**ADITAMENTO:** 04

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 11,09%. Desta forma, o novo valor a ser pago será de até R\$ 23.312,14 (vinte e três mil, trezentos e doze reais e catorze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	SETOR	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA (Até)	VALOR UNITÁRIO R\$ / M²	VALOR TOTAL ATÉ
------	-------	------	---------------------------	-------------------------	-----------------

1	SERVIÇO DE LIMPEZA ROÇADA - SETOR NOROESTE	M²	115.607,00	R\$ 0,08	R\$ 9.248,56
2	SERVIÇO DE LIMPEZA ROÇADA - SETOR LESTE	M²	126.863,00	R\$ 0,06	R\$ 7.611,78
3	SERVIÇO DE LIMPEZA ROÇADA - SETOR SUDOESTE	M²	107.530,00	R\$ 0,06	R\$ 6.451,80

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2016.

ALDO PAROLIN  
Secretária Municipal da Agricultura, Viação e Serviços

GFS – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
Contratado

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico OAB – RS/56.138

## **CONSELHOS MUNICIPAIS**

### **RESOLUÇÕES**

#### **RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - COMDICA**

Dispõe sobre a aprovação de projetos e repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA de Carlos Barbosa, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 2997, considerando a importância de desenvolver projetos voltados a proteção integral de crianças e adolescentes em conformidade com o Edital nº 01/2016 do COMDICA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados, os Projetos abaixo relacionados, após deliberação em reunião extraordinária de 16 de junho de 2016, por unanimidade de seus conselheiros, pois contemplam as diretrizes estabelecidas pelo Edital Nº 01/2016, garantindo a execução das políticas públicas consideradas prioritárias pelo COMDICA;

Art. 2º Fica apto para firmar CONVÊNIO, os Projetos abaixo relacionados, para receber recursos do FUMDICA, no seguinte valor:

I. Projeto – “Taekwondo na APAE de Carlos Barbosa”

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Valor aprovado: R\$ 3.060,00

Duração do projeto: Julho a Novembro de 2016

II. Projeto – “Psico”

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Valor aprovado: R\$ 18.696,00

Duração do Projeto: Julho a Dezembro de 2016

III. Projeto - “Facilitando a acessibilidade”

Entidade: Centro Educativo Crescer - CEC

Valor aprovado: R\$ 63.180,00

Duração do projeto: Julho a Dezembro 2016

IV. Projeto - “Instrumentos de Avaliação: Possibilitando um Diagnóstico Eficaz”

Entidade: Centro Educativo Crescer - CEC

Valor aprovado: R\$ 3.319,90

Duração do projeto: Julho a Dezembro 2016

V. Projeto - “Orquestra Infante-Juvenil”

Entidade: Centro Educativo Crescer - CEC

Valor aprovado: R\$ 6.469,00

Duração do projeto: Julho a Dezembro 2016

VI. Projeto - “Esporte, Saúde e Cultura”

Entidade: Centro Educativo Crescer - CEC

Valor aprovado: R\$ 5.965,24

Duração do projeto: Julho a Dezembro 2016

VII. Projeto - “Cheirinho Gostoso”

Entidade: Movimento Assistencial Barbosense - MAB

Valor aprovado: R\$ 3.063,00

Duração do projeto: Dezembro 2016

VIII. Projeto - “Aquecendo Corpo e Mente – Baby!”

Entidade: Movimento Assistencial Barbosense - MAB

Valor aprovado: R\$ 15.945,00

Duração do projeto: Julho a Dezembro 2016

IX. Projeto - “A Escola que temos, a Escola que queremos!”

Entidade: Círculo de Pais e Mestres – EEEF Carlos Barbosa

Valor aprovado: R\$ 4.890,00

Duração do projeto: Agosto a Novembro 2016

X. Projeto - “Projeto Integrar”

Entidade: Círculo de Pais e Mestres – EEEM São Roque

Valor aprovado: R\$ 16.980,00

Duração do projeto: Agosto a Dezembro 2016

XI. Projeto - “Vozes que Encantam”

Entidade: Instituição Cultural dos Meninos Cantores e Amigos de Carlos Barbosa

Valor aprovado: R\$ 1.924,00

Duração do projeto: Agosto 2016

Art. 3º O Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa elaborará o instrumento legal de convênio para assinatura pelo Prefeito Municipal e representante legal da Entidade, com as devidas testemunhas.

Art. 4º Encaminhe-se esta Resolução ao Senhor Prefeito para as providências e liberação do valor supracitado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de junho de 2016.

DANIELA GIROTTO  
Presidente do COMDICA

## **COMISSÃO DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO**

### **ATA Nº 01/2016**

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, na sala de Relações Institucionais, no Centro Administrativo, reuniu-se a Comissão de Último Ano de Mandato para estabelecer o cronograma de atendimento das demandas apresentadas. O presidente da Comissão senhor Rodrigo Stradiotti deu as boas vindas e já abriu para debater sobre as prioridades. A Comissão definiu pelos seguintes pontos: 1- ofício para Câmara

de Vereadores solicitando posicionamento sobre subsídio de agentes políticos para a próxima legislatura, 2- convênios em execução; 3- férias em último ano de mandato; 4- acompanhamento dos termos de ajustamento de conduta – TACs; 5- Contratos em geral; 6- Contratos de terceirização; 7- Contratos de obras, 8- patrimônio, 9- elaboração do Demonstrativo das Dívidas do Município, por qualquer forma assumidas, constando: títulos (Restos a Pagar; Serviços da Dívida a Pagar; Depósitos; Débitos de Tesouraria e Dívida Fundada Interna), nome do credor, natureza, data do vencimento e respectivos valores; 10- elaboração do Demonstrativo dos Créditos do Município, constando: natureza do crédito, nome do devedor, data do vencimento e respectivo valor; 11- relação dos Convênios, constando: órgão concessor, objeto e valores individualizados, do convênio, do quanto foi recebido pela Prefeitura Municipal, do quanto foi executado, bem como daquilo que já foi objeto ou não de prestação de contas; 12- relação dos Contratos e Termos Aditivos, dentro dos prazos de vigência respectivos, constando: contratado, objeto, valor, forma de pagamento e prazo de vigência inicial e final; 13- relação dos Bens Patrimoniais, móveis e imóveis (para os móveis: descrição do bem, número do registro patrimonial, quantidade, localização e valores unitário e total; para os imóveis: descrição do bem, documento de propriedade, localização e valor); 14- relação dos Materiais no Almoarifado, com as seguintes informações: descrição dos materiais, unidades respectivas, quantidade em estoque e valores unitário e total. A comissão decidiu encaminhar memorando solicitando de forma inicial o posicionamento no prazo de 20 dias sobre os itens 01 a 14. Ficou acertado que a comissão solicitará a indicação de, no prazo de 05 dias, um responsável por secretaria para intermediar as informações. Ficou convocado para vinte e sete de junho, às dezesseis horas no Gabinete do Prefeito a próxima reunião. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata às 17h23min, assinada por mim Fabrícia Roberta Tauffer Moura e demais membros da Comissão.

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**

Instituído pela Lei Municipal nº  
3.084/2014

Informativo dos atos da Administração  
Pública Municipal

Fernando Xavier da Silva  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Evandro Zibetti  
Vice-Prefeito do Município de Carlos  
Barbosa

Servidor Responsável: Fernanda Grolli

Telefone (54) 3461-8808  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos  
Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

